Id:0B6228AD8D845B41

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 019/2026
PROCESSO Nº: 016/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 003/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: GUSTAVO J DE C ALBUQUERQUE SANTOS ENGENHARIA, CNPJ: 50.136.556/0001-88.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.
VALOR: R$ 103.848,70 (CENTO E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PROPRIOS.
ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE AGOSTO DE 2026.
VIGÊNCIA: 27 DE AGOSTO DE 2026 A 26 DE AGOSTO DE 2027.

Caldeirão Grande do Piauí – PI, em 27 de agosto de 2026.

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal

Id:09FEE3352FFA5B42

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI

PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 020/2026
PROCESSO Nº: 017/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 004/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI.
CONTRATADO: VERMELHA CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 33.535.050/0001-22.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, OBJETO DA PROPOSTA TRANSFEREGOV Nº 016196/2026 E DO INSTRUMENTO TRANSFEREGOV Nº 994848 A SER CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL-MIDR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ.
VALOR: R$ 14.564,56 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
FONTE DE RECURSO: FPM / ICMS / RECURSOS PROPRIOS / PROPOSTA nº 016196/2026 / CONVÊNIO 994848.
ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE AGOSTO DE 2026.
VIGÊNCIA: 27 DE AGOSTO DE 2026 A 26 DE AGOSTO DE 2027.

Caldeirão Grande do Piauí – PI, em 27 de agosto de 2026.

Douglas Filipe Sousa Gonçalves
Prefeito Municipal

Id:05D512CC175C5B55

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

06.553.903/0001-86 Exercício: 2026

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.981

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$4.818.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **4.818.000,00**

01	01	00	CAMARA MUNICIPAL		
	15		01.031.0030.2001.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	ENCARGOS LEGISLATIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	80.000,00 F.R.: 1 500 00
	16		01.031.0030.2001.0000 3.3.90.40.00 500 999 000	ENCARGOS LEGISLATIVOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	40.000,00 F.R.: 1 500 00
02	04	00	SECRETARIA DE CULTURA		
	70		13.392.0015.2193.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	NOSSA CULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	10.000,00 F.R.: 1 500 00
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA		
	109		06.181.0003.2009.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	SERVIÇO E COORDENAÇÃO SUPERIOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	2.000,00 F.R.: 1 500 00
03	01	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS		
	136		04.122.0003.1099.0000 4.4.90.51.00 706 999 000	SERVIÇO E COORDENAÇÃO SUPERIOR OBRAS E INSTALAÇÕES Transferência Especial da União Não se aplica	396.000,00 F.R.: 1 706 00
	139		04.122.0003.1099.0000 4.4.90.51.00 710 999 000	SERVIÇO E COORDENAÇÃO SUPERIOR OBRAS E INSTALAÇÕES Transferência Especial dos Estados Não se aplica	200.000,00 F.R.: 1 710 00
	157		04.122.0003.2010.0000 3.1.90.13.00 500 999 000	SERVIÇO E COORDENAÇÃO SUPERIOR OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	43.000,00 F.R.: 1 500 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

06.553.903/0001-86 Exercício: 2026

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.981

03	01	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANCAS		
	167		04.122.0003.2010.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	SERVIÇO E COORDENAÇÃO SUPERIOR DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	1.000,00 F.R.: 1 500 00
	183		04.122.0003.2010.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	SERVIÇO E COORDENAÇÃO SUPERIOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	52.000,00 F.R.: 1 500 00
	194		04.122.0003.2010.0000 3.3.90.39.00 710 999 000	SERVIÇO E COORDENAÇÃO SUPERIOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência Especial dos Estados Não se aplica	71.000,00 F.R.: 1 710 00
	231		28.843.0003.2025.0000 4.6.90.71.00 500 999 000	SERVIÇO E COORDENAÇÃO SUPERIOR PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	156.000,00 F.R.: 1 500 00
	226		25.752.0025.2012.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE ENERGIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	1.000,00 F.R.: 1 500 00
04	01	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
	249		20.122.0003.2029.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	SERVIÇO E COORDENAÇÃO SUPERIOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	4.000,00 F.R.: 1 500 00
	250		20.122.0003.2029.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	SERVIÇO E COORDENAÇÃO SUPERIOR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	3.000,00 F.R.: 1 500 00
	260		20.605.0016.2033.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	DESENVOLVIMENTO URBANO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica	8.000,00 F.R.: 1 500 00
05	01	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
	330		12.361.0003.2035.0000 3.3.90.92.00 500 200 000	SERVIÇO E COORDENAÇÃO SUPERIOR DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	175.000,00 F.R.: 1 500 00

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

06.553.903/0001-86 Exercício: 2026

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.981

05 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

371	12.361.0014.2044.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	55.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 00	
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 000	Não se aplica		
383	12.361.0014.2101.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	130.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 553 00	
	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco		
	999 000	Não se aplica		

05 02 00 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUC.BÁSICA-FUNDEB

453	12.361.0014.2037.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	404.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
460	12.361.0014.2037.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	355.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 541 00	
	541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
467	12.361.0014.2039.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	28.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
469	12.361.0014.2039.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	11.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
480	12.361.0014.2039.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	1.000,00	
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
498	12.361.0014.2039.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	232.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 543 00	
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
	999 000	Não se aplica		
502	12.361.0014.2039.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	1.000,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

06.553.903/0001-86 Exercício: 2026

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.981

07 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

762	10.301.0010.2066.0000	GESTÃO E ESPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	54.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
775	10.301.0010.2068.0000	GESTÃO E ESPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	34.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
806	10.301.0010.2068.0000	GESTÃO E ESPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	6.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
832	10.301.0010.2098.0000	GESTÃO E ESPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	13.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
850	10.301.0010.2180.0000	GESTÃO E ESPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	96.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
857	10.301.0010.2182.0000	GESTÃO E ESPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	49.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
863	10.301.0010.2203.0000	GESTÃO E ESPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	1.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 605 00	
	605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p		
	999 000	Não se aplica		
901	10.302.0010.2141.0000	GESTÃO E ESPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	14.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		

08 01 00 SECRETARIA DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

996	08.244.0003.2085.0000	SERVIÇO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	10.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

08 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

06.553.903/0001-86 Exercício: 2026

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.981

05 02 00 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUC.BÁSICA-FUNDEB

506	12.361.0014.2071.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	13.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
581	12.366.0014.2134.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	210.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
596	12.367.0014.2136.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	18.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 00	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

06 06 00 SECRET. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

622	15.451.0016.1022.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	38.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
631	15.451.0016.2055.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	31.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 750 00	
	750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		
	999 000	Não se aplica		
677	17.511.0018.2028.0000	ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA	86.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
702	25.752.0025.2061.0000	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE ENERGIA	125.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 751 00	
	751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
	999 000	Não se aplica		
703	25.752.0025.2061.0000	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE ENERGIA	3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

07 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

752	10.301.0010.1099.0000	GESTÃO E ESPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	156.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 601 00	
	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estr		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

06.553.903/0001-86 Exercício: 2026

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.981

08 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

1085	08.244.0003.2108.0000	SERVIÇO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	2.000,00	
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1144	08.244.0008.2126.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOC	14.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
1160	08.244.0008.2147.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOC	72.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
1162	08.244.0008.2149.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOC	7.000,00	
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
1181	08.244.0008.2170.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOC	12.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
1183	08.244.0008.2170.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOC	40.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		
1184	08.244.0008.2170.0000	GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ASSISTÊNCIA SOC	50.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

09 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1223	18.122.0003.2032.0000	SERVIÇO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

10 01 00 SEC. MUN. DE ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE

1254	04.122.0003.2064.0000	SERVIÇO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	21.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

06.553.903/0001-86 Exercício: 2026

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.981

05 02 00 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUC.BÁSICA-FUNDEB

560 12.365.0014.2138.0000 EDUCAÇÃO PARA TODOS 147.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 542 00
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

563 12.365.0014.2138.0000 EDUCAÇÃO PARA TODOS 1.036.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 542 00
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.183.000,00**

Fontes de Recurso
542 00 1.183.000,00

Anulação:

01 01 00 CAMARA MUNICIPAL

1 01.031.0030.1001.0000 ENCARGOS LEGISLATIVOS -120.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA

110 06.181.0003.2009.0000 SERVIÇO E COORDENAÇÃO SUPERIOR -150.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

05 01 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

331 12.361.0003.2035.0000 SERVIÇO E COORDENAÇÃO SUPERIOR -100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
200 000 Educação - Despesas com MDE

385 12.361.0014.2101.0000 EDUCAÇÃO PARA TODOS -430.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 553 00
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc
999 000 Não se aplica

05 02 00 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUC.BÁSICA-FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

06.553.903/0001-86 Exercício: 2026

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.981

05 02 00 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUC.BÁSICA-FUNDEB

456 12.361.0014.2037.0000 EDUCAÇÃO PARA TODOS -389.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 540 00
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

458 12.361.0014.2037.0000 EDUCAÇÃO PARA TODOS -423.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 542 00
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

519 12.365.0014.1076.0000 EDUCAÇÃO PARA TODOS -200.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 542 00
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
999 000 Não se aplica

566 12.365.0014.2138.0000 EDUCAÇÃO PARA TODOS -300.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 542 00
542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic

06 06 00 SECRET. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

617 15.451.0016.1020.0000 DESENVOLVIMENTO URBANO -450.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

671 17.511.0018.1006.0000 ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA -100.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

07 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

764 10.301.0010.2066.0000 GESTÃO E ESPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE -100.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
999 000 Não se aplica

767 10.301.0010.2066.0000 GESTÃO E ESPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE -100.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 600 00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma
999 000 Não se aplica

802 10.301.0010.2068.0000 GESTÃO E ESPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE -403.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 621 00
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
999 000 Não se aplica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

06.553.903/0001-86 Exercício: 2026

DECRETO Nº 30 , DE 01 DE JULHO DE 2026 - LEI N.981

07 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

823 10.301.0010.2097.0000 GESTÃO E ESPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE -100.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 604 00
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário
999 000 Não se aplica

891 10.302.0010.2110.0000 GESTÃO E ESPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE -120.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 621 00
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
999 000 Não se aplica

919 10.305.0010.2077.0000 GESTÃO E ESPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE -30.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 604 00
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário
999 000 Não se aplica

08 01 00 SECRETARIA DE TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL

994 08.244.0003.2085.0000 SERVIÇO E COORDENAÇÃO SUPERIOR -120.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 500 00
500 Recursos não Vinculados de Impostos
999 000 Não se aplica

-3.635.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BATALHA, 01 de julho de 2026

JOSE LUIZ ALVES MACHADO:34938290359 Assinado de forma digital por JOSE LUIZ ALVES MACHADO:34938290359 Dados: 2026.08.27 09:28:17 -03'00'

José Luiz Alves Machado
Prefeito Municipal

Id:0738584474E65B34

PREFEITURA DE BATALHA Trabalhando pelo povo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

Portaria nº 095/2026

De, 25 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor do cargo em comissão e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Batalha, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o pedido de exoneração da servidora ROSÁLYA MEDEIROS GOMES CARVALHO.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a servidora ***ROSÁLYA MEDEIROS GOMES CARVALHO***, portadora do **CPF sob o nº XXX.290.133-XX**, do cargo em comissão de ***Chefe do Centro de Referência de Assistência Social,*** com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, ***nomeada pela Portaria nº 043/2025***.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de agosto de 2026.

JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO
Prefeito Municipal

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE LUIZ ALVES MACHADO - 11.492.903/0001-06 - 28/08/2026 13:21:41
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE LUIZ ALVES MACHADO - 11.492.903/0001-06 - 28/08/2026 13:21:41

Diário Oficial dos Municípios e Sala-Cofre do TCE/PI
A prova documental dos atos municipais